



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23068.347931/2019-37
Pregão Eletrônico nº 96/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente Prof.^a Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, nomeada pela Portaria nº 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, Sr. Maroun Simão Padilha, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 96/2019, homologada em 19/12/2019, processo administrativo n.º 23068.347931/2019-37, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar para atender o Serviço de Nefrologia do Hucam/Ebserh, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 96/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: CIRURGICA MOSQUEIRA LTDA. / CNPJ: 03.696.880/0001-70, Endereço: Rua Nelson Sampaio, nº 225, Glória, Vila Velha/ES, CEP: 29.122-340 / Telefone: (27) 3239-2655 / Email: cirurgicamosqueira@uol.com.br / Representante: Leonidas Dias Mosqueira / RG: 530.733 SSP/ES / CPF 698.195.057-04.					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
13	Cateter de alto fluxo, duplo lúmen. Aplicação: hemodiálise em paciente agudo. Confeccionado em material resistente, biocompatível, temporário, tamanho 12 fr a 14 fr x 15 cm a 16 cm. Possuir marca radiopaca, isento de látex, pinça corta fluxo em ambas as vias, anel de sutura anatômico, conectores luer lock em todas as vias. Material deve ser seguro, propiciar redução de formação de coágulos e aderência a parede do vaso, permitir uma inserção segura minimizando trauma, reduzir índice de perda do cateter por infecção. Acompanha: fio guia, agulha de punção e dilatador. Atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual que permite a abertura por técnica asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade e registro anvisa/ms. ALTERAR PARA 13 A 14FR.	Unidade	Biomedical	100	R\$ 102,00	R\$ 10.200,00
TOTAL						R\$ 10.200,00

RT



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/UCAM/UFES, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/UCAM/UFES nº 125, de 11 de dezembro de 2012.


6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS


6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 27 de JANEIRO de 2020.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh


Leonidas Dias Mosqueira
Cirurgica Mosqueira Ltda.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23068.347931/2019-37
Pregão Eletrônico n.º 96/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 96/2019, homologada em 19/12/2019**, processo administrativo n.º **23068.347931/2019-37**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar para atender o Serviço de Nefrologia do Hucam/Ebserh**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão n.º 96/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. / CNPJ: 58.635.830/0001-75 / Endereço: Rua Pedro de Toledo, n.º 600 - Jd. Almeida Prado, Guarulhos/SP / CEP: 07.140-000 / Telefone: (31) 3281-6010 / (11) 2402-8800 / E-mail: thais.vieira@farmarin.com.br / mfarma.bh@terra.com.br / Representante Legal: Martin Ortiz de Zevallos Munoz / CPF: 234.992.488-24 / RG: V762799-S CGPI/DIREX/DPF.					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
16	Dispositivo agulha para fistula n.º 16 Ga, cânula em aço inox, siliconizada, bisel trifacetado, capa protetora, conector luer lock. Tubo transparente com extensão de 30 cm de comprimento. Pinça corta fluxo, aplicação punção arterio-venosa. Atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica, com identificação do produto, lote e validade.	Unidade	Farmarin	12000	R\$ 1,30	R\$ 15.600,00
17	Dispositivo agulha para fistula n.º 17 Ga, cânula em aço inox, siliconizada, bisel trifacetado, capa protetora, conector luer lock. Tubo transparente com extensão de 30 cm de comprimento. Pinça corta fluxo, aplicação punção arterio-venosa. Atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica, com identificação do produto, lote e validade.	Unidade	Farmarin	2000	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00

me



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



18	Dispositivo agulha para fistula nº 15 Ga, cânula em aço inox, siliconizada, bisel trifacetado, capa protetora, conector luer lock. Tubo transparente com extensão de 30 cm de comprimento. Pinça corta fluxo, aplicação punção arterio-venosa. Atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica, com identificação do produto, lote e validade	Unidade	Farmarin	1500	R\$ 1,30	R\$ 1.950,00
19	Equipo de linha, tipo arterial, para hemodiálise. Material em tubo flexível em PVC transparente, diâmetro de 08 mm, com 160 cm (+/- 15 cm) de comprimento. Pinça corta-fluxo, tipo de conexão em conector dialisador rosqueável, injetor lateral autocicatrizante, extensão para bomba de heparina, sem catabolha. Aplicação uso em máquina de proporção. Atóxico, apirogênico, estéril, próprio para reuso. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica, com identificação do produto, lote e validade	Unidade	Farmarin	7000	R\$ 4,55	R\$ 31.850,00
20	Equipo de linha, tipo venoso, para hemodiálise. Material em tubo flexível em PVC transparente, diâmetro de 08 mm, com 160 cm (+/- 15 cm) de comprimento. Pinça corta-fluxo, tipo de conexão em conector dialisador rosqueável, injetor lateral autocicatrizante, extensão para bomba de heparina, com catabolha. Aplicação uso em máquina de proporção. Atóxico, apirogênico, estéril, próprio para reuso. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica, com identificação do produto, lote e validade	Unidade	Farmarin	7000	R\$ 4,50	R\$ 31.500,00
43	Solução básica de bicarbonato de sódio a 8,4%(na - 1.000,00 meq/l, bicarbonato sódio - 1.000,00 meq/l) para uso em máquina de proporção de hemodiálise. Estéril, apirogênica. Embalagem segura e de fácil manuseio, com identificação do produto, lote e validade conforme a legislação vigente. Apresentação: galão com 05 litros	Galão 5,00 L	Farmarin	400	R\$ 10,70	R\$ 4.280,00
46	Solução ácida de poli eletrolítico, composta por: (sódio - 138 meq/l, potássio-2,0 meq/l, cálcio-2,5 meq/l, magnésio -1,0 meq/l, cloretos-109,5 meq/l, acetato-3,0 meq/l, bicarbonato de sodio-32,0 meq/l, e no mínimo glicose 70mg/dl a 100mg/dl), para uso em máquina de proporção de hemodiálise. Estéril, apirogênica. Embalagem segura e de fácil manuseio, com identificação do produto, lote e validade conforme a legislação vigente. Apresentação: galão com 05 litros	Galão 5,00 L	Farmarin	5000	R\$ 13,00	R\$ 65.000,00
48	Isolador de pressão para máquina de hemodiálise "cobe" em PVC, incolor estéril, uso único.	Unidade	Farmarin	12000	R\$ 0,38	R\$ 4.560,00
49	Desinfetante a base de ácido indicado para desinfecção a frio de equipamento de hemodiálise, contendo ácido peracético cerca de 3,5%, peróxido de hidrogênio cerca de 30 % e ácido acético cerca de 8,0%. Propriedades bactericida, fungicida, virucida; reduz pirogênios e dissolve resíduos de	Litro	Farmarin	2000	R\$ 9,48	R\$ 18.960,00

mez



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



sangue. Efetivo para remover crostas, depósitos de carbonato de cálcio e magnésio e resíduos orgânicos. Embalagem segura de forma a evitar vazamento e de fácil manuseio, com identificação do produto, lote e validade conforme a legislação vigente. Apresentação: galão com 5 litros					
TOTAL					R\$ 176.300,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

me2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSEH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.


6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

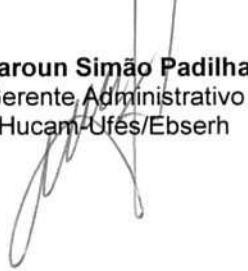
6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 06 de JANEIRO de 2010


Prof.^a Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh


Martin Ortiz de Zevallos Munoz
Farmarin Industria E Comercio Ltda.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES

Processo n.º 23068.347931/2019-37
Pregão Eletrônico n.º 96/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, Sr. Maroun Simão Padilha, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 96/2019, homologada em 19/12/2019, processo administrativo n.º 23068.347931/2019-37, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar para atender o Serviço de Nefrologia do Hucam/Ebserh, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão n.º 96/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
21	Equipo de linha arterial e venosa pediátrico para hemodiálise em PVC transparente e flexível composto de 01 linha arterial com primming de 71ml e câmara catabolha, injetor lateral autocicatrizante, extensão para isolador de pressão no segmento pre-bomba e extensão para administração contínua de anticoagulante no segmento pós-bomba e 01 linha venosa com primming de 66 ml com câmara catabolha e segmento de bomba de 6,0 mm de diâmetro interno, com injetor lateral, pinça e conectores luer-lock em todas as vias. Estéril, uso único. Embalagem individual e de fácil manuseio, com identificação do produto, lote e validade conforme a legislação vigente.	Unidade	Fresenius Medical	600	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00
22	Equipo de linha arterial e venosa neonatal, para hemodiálise em PVC transparente e flexível composto de 01 linha arterial com primming de 26 ml e injetor lateral autocicatrizante, extensão para isolador de pressão no segmento pré-bomba e uma	Unidade	Fresenius Medical	600	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00

R
X
R



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	extensão para administração contínua de anticoagulante no segmento pós-bomba e 01 linha venosa com priming de 30 ml com câmara catabolha e segmento de bomba de 4,4 mm de diâmetro interno com injetor lateral pinça e conectores luer-lock nas extremidades das linhas					
26	Dialisador de fibras capilares com membrana sintética, para uso em hemodiálise, rosqueável, de alto fluxo, próprio para reuso, área de superfície de 1,0 a 1,2 m ² , priming 63ml a 68ml, diâmetro interior 200 micras, espessura da membrana 40 micras, corpo em policarbonato, fixação em poliuretano, esterilizado a vapor ou radiação Gama. Atóxico, apirogênico, estéril. Embalagem individual e de fácil manuseio, com identificação do produto, lote e validade conforme a legislação vigente	Unidade	Fresenius Medical	600	R\$ 35,00	R\$ 21.000,00
28	Dialisador de fibras capilares com membrana sintética, para uso em hemodiálise, rosqueável, de alto fluxo, próprio para reuso, tamanho adulto, área de superfície de 1,8 m ² a 2,0 m ² , cuff 55 ml e priming 110 ml. Corpo em policarbonato, fixação em poliuretano, esterilizado a vapor ou radiação Gama. Atóxico, apirogênico, estéril. Embalagem individual e de fácil manuseio, com identificação do produto, lote e validade conforme a legislação vigente	Unidade	Fresenius Medical	5000	R\$ 33,23	R\$ 166.150,00
29	Dialisador de fibras capilares com membrana sintética, para uso em hemodiálise, rosqueável, de alto fluxo, próprio para reuso, tamanho adulto, superfície de 2,0 m ² a 2,4 m ² , priming de 132 ml a 138 ml. Corpo em policarbonato, fixação em poliuretano, esterilizado a vapor ou radiação Gama. Atóxico, apirogênico, estéril. Embalagem individual e de fácil manuseio, com identificação do produto, lote e validade conforme a legislação vigente	Unidade	Fresenius Medical	600	R\$ 44,99	R\$ 26.994,00
30	Dialisador de fibras capilares com membrana sintética, para uso em hemodiálise, rosqueável, de alto fluxo, próprio para reuso, tamanho adulto, superfície de 1,3 m ² a 1,5 m ² , cuff 40 a 50ml e priming 82 a 90ml. Corpo em policarbonato, fixação em poliuretano, esterilizado a vapor ou radiação Gama. Atóxico, apirogênico, estéril. Embalagem individual e de fácil manuseio, com identificação do produto, lote e validade conforme a legislação vigente	Unidade	Fresenius Medical	200	R\$ 29,22	R\$ 5.844,00
31	Dialisador de fibras capilares em membrana sintética, para uso em hemodiálise, rosqueável, atóxico, próprio para reuso, área de superfície 0,6 m ² a 0,8m ² , de alto fluxo, priming 42 ml, diâmetro interior 200 micras, espessura da membrana 40 micras, corpo em policarbonato, fixação em poliuretano, esterilizado a vapor ou radiação Gama. Atóxico, apirogênico, estéril. Embalagem individual e de fácil manuseio, com identificação do produto, lote e validade conforme a legislação vigente	Unidade	Fresenius Medical	600	R\$ 35,00	R\$ 21.000,00

R
f

R

2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



32	Dialisador de fibras capilares com membrana sintética, para uso em hemodiálise, rosqueável, de alto fluxo, próprio para reuso, tamanho adulto, superfície de 1,6 a 1,7m ² , cuff 50ml e priming 98ml. Corpo em policarbonato, fixação em poliuretano, esterilizado a vapor ou radiação Gama. Atóxico, apirogênico, estéril. Embalagem individual e de fácil manuseio, com identificação do produto, lote e validade conforme a legislação vigente	Unidade	Fresenius Medical	500	R\$ 32,99	R\$ 16.495,00
41	Filtro de membrana sintética em polissulfona, utilizado para tratamento de água nas máquinas de proporção de hemodiálise. Conexão asséptica e de fácil manuseio. Estéril, uso único. Embalagem individual e de fácil manuseio, com identificação do produto, lote e validade conforme a legislação vigente	Unidade	Fresenius Medical	200	R\$ 213,00	R\$ 42.600,00
42	Bicarbonato concentrado básico para hemodiálise de bicarbonato em pó. Atóxico, apirogênico, estéril. Embalagem individual e de fácil manuseio, com identificação do produto, lote e validade conforme a legislação vigente. Apresentação: pacote/bolsa com mínimo de 700 g.	Embalagem 700 G	Fresenius Medical	10000	R\$ 9,48	R\$ 94.800,00
44	Solução ácida de poli eletrolítico, composta por: (sódio - 138 meq/l, potássio-2, meq/l, cálcio-3,5 meq/l, magnésio -1,0 meq/l, cloretos-109,5 meq/l, acetato-3,0 meq/l, bicarbonato de sodio-32,0 meq/l, e no mínimo glicose 70mg/dl a 100mg/dl)) para uso em máquina de proporção de hemodiálise. Estéril, apirogênica. Embalagem segura e de fácil manuseio, com identificação do produto, lote e validade conforme a legislação vigente. Apresentação: galão com 05 litros	Galão 5 L	Fresenius Medical	1000	R\$ 13,46	R\$ 13.460,00
45	Solucao ácida de polieletrolitico, composta por: (sódio - 138 meq/l, potássio-2, meq/l, cálcio-3,0 meq/l, magnésio -1,0 meq/l, cloretos-109,5 meq/l, acetato-3,0 meq/l, bicarbonato de sodio-32,0 meq/l, e no mínimo glicose 70mg/dl a 100mg/dl), para uso em máquina de hemodiálise. Estéril, apirogênica. Embalagem segura e de fácil manuseio, com identificação do produto, lote e validade conforme a legislação vigente. Apresentação: galão com 05 litros, na proporção de 1:34 ou 1:44	Galão 5 L	Fresenius Medical	10000	R\$ 13,46	R\$ 134.600,00
TOTAL ITENS						R\$ 575.943,00
GRUPO 1						
23	Equipo de linha 1:1, conjunto set de linhas para operação em máquina de hemodiálise, Sistema Genius, composto por: linha arterial, com dispositivo para administração de heparina contínua, solução e medicação. Linha venosa, com catabolha. Linha de transferência de dialisado. Linha de ultrafiltração com câmara de monitorização	Unidade	Fresenius Medical	3.000	R\$ 143,79	R\$ 431.370,00

R
f

R



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	de pressão do sistema. Conectores rosqueáveis em todas as vias. Câmara flexível, pinça corta fluxo. Estéril, uso único. Embalagem individual e de fácil manuseio, com identificação do produto, lote e validade conforme a legislação vigente.					
24	Equipo de linha 2:1 para transporte de solução de diálise. Material em pvc, flexível, pinça corta-fluxo, conectores compatível com máquina de hemodiálise do Sistema Genius. Atóxico, apirogênico, estéril, uso único. Embalagem segura e de fácil manuseio, com identificação do produto, lote e validade conforme a legislação vigente.	Unidade	Fresenius Medical	1.000	R\$ 122,45	R\$ 122.450,00
25	Equipo de linha, conjunto de set de linha para operação em máquina de hemodiálise, Sistema Genius, composto por: linha arterial, com dispositivo para administração de heparina contínua, solução e medicação. Linha venosa e linha de transferência de dialisado. Linha de ultrafiltração com câmara de monitorização de pressão do sistema. Conectores e câmaras flexível e ponto de injeção de polivinilpirolidona e silicone; segmento de bomba de 6,4 mm; priming de 77 ml, embaladas em papel grau cirúrgico e fundo laminado, método de esterilização a óxido de etileno (eto). Estéril, uso único. Embalagem individual e de fácil manuseio, com identificação do produto, lote e validade conforme a legislação vigente.	Unidade	Fresenius Medical	2.000	R\$ 143,79	R\$ 287.580,00
33	Dialisador capilar de alto fluxo, alta eficiência, membrana de polissulfona ou poliamida e poliariletersulfona, compatível com máquina de hemodiálise Sistema Genius. Superfície de ultrafiltração aproximada de 0,2 m ² a 2,2 m ² . Isento de substancias nocivas. Conector rosqueável e seguro. Estéril, uso único. Embalagem individual e de fácil manuseio, com identificação do produto, lote e validade conforme a legislação vigente.	Unidade	Fresenius Medical	7.000	R\$ 55,52	R\$ 388.640,00
34	Dialisador capilar de alto fluxo, alta eficiência, membrana sintética de de polissulfona com superfície de 1.8m ² , esterilização a vapor in line, compatível com máquina de hemodiálise sistema genius. Coeficiente de uf em torno de 145 ml/h x mmhg, high cutoff, priming de 130 ml. Isento de substancias nocivas. Conector rosqueável e seguro. Estéril, uso único. Embalagem individual e de fácil manuseio, com identificação do produto, lote e validade conforme a legislação vigente.	Unidade	Fresenius Medical	500	R\$ 250,53	R\$ 125.265,00
35	Dialisador capilar, membrana de helixona com superfície de 0,2m ² , esterilização a vapor in line, compatível com máquina de hemodiálise sistema genius. Coeficiente de uf em torno de 7 ml/h x mmhg, priming de 18 ml. Isento de substancias nocivas. Conector rosqueável e seguro. Estéril, uso único. Embalagem individual e de fácil manuseio,	Unidade	Fresenius Medical	1.000	R\$ 83,34	R\$ 83.340,00

R
A
R



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	com identificação do produto, lote e validade conforme a legislação vigente.					
36	Dialisador capilar de membrana sintética de polissulfona com superfície de 0,7 m ² , esterilização a vapor in line, compatível com máquina de hemodiálise sistema genius. Coeficiente de uf em torno de 20 ml/h x mmhg, priming de 32 ml. Isento de substancias nocivas. Conector rosqueável e seguro. Estéril, uso único. Embalagem individual e de fácil manuseio, com identificação do produto, lote e validade conforme a legislação vigente.	Unidade	Fresenius Medical	1.000	R\$ 55,52	R\$ 55.520,00
37	Solução básica para hemodiálise, contendo: bicarbonato de sódio 264,6 g; cloreto de sódio 331,3g e glicose anidra 90,0g separadamente. Estéril. Apresentação: bolsa plástica. Embalagem segura e de fácil manuseio, com identificação do produto, lote e validade conforme a legislação vigente. Embalagem com 685,9 gramas aproximado. OBS: específico para uso em máquina de hemodiálise Sistema Genius.	Bolsa 685,90 G	Fresenius Medical	3.000	R\$ 14,23	R\$ 42.690,00
38	Solução ácida para hemodiálise, concentração 22/90. Frasco em polietileno, transparente, contendo: líquido incolor de solução de cloreto de sódio 21,91 g, cloreto de potássio 1,39 g, cloreto de cálcio 2h2o 1,72 28g, cloreto de magnésio 6h2o 0,953 g, ácido clorídrico 25% 2,7345, ácido cítrico h2o 0,1655 g, água para injeção 100 ml. Embalagem segura e de fácil manuseio, com identificação do produto, lote e validade conforme a legislação vigente. Frasco com 960 ml. OBS: específico para uso em máquina de hemodiálise Sistema Genius.	Frasco 960,00 ML	Fresenius Medical	1.000	R\$ 14,23	R\$ 14.230,00
39	Solução ácida para hemodiálise, concentração 24/90. Frasco em polietileno, transparente, contendo: líquido incolor de solução de cloreto de sódio 21,91 g, cloreto de potássio 1,39 g, cloreto de cálcio 2h2o 2,4119g, cloreto de magnésio 6h2o 0,953 g, ácido clorídrico 25% 2,7345, ácido cítrico h2o 0,2305 g, água para injeção 100 ml. Embalagem segura e de fácil manuseio, com identificação do produto, lote e validade conforme a legislação vigente. Frasco com 960 ml. OBS: específico para uso em máquina de hemodiálise Sistema Genius.	Frasco 960,00 ML	Fresenius Medical	1.800	R\$ 14,23	R\$ 25.614,00
40	Solução ácida para hemodiálise, concentração 32/90. Frasco em polietileno, transparente, contendo: líquido incolor de solução de cloreto de sódio 21,91 g, cloreto de potássio 2,0967 g, cloreto de cálcio 2h2o 1,7228g, cloreto de magnésio 6h2o 0,953 g, ácido clorídrico 25% 2,7345, ácido cítrico h2o 0,1655 g, água para injeção 100 ml. Embalagem segura e de fácil manuseio, com identificação do produto, lote e validade conforme a legislação vigente. Frasco com 960 ml. OBS: específico para uso em máquina de hemodiálise Sistema Genius.	Frasco 960,00 ML	Fresenius Medical	1.500	R\$ 14,23	R\$ 21.345,00

R
R
R

5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



47	Adaptador universal em "y" material em PVC, flexível, pinça corta-fluxo, conectores macho e fêmea. Atóxico, apirogênico, estéril, uso único. Embalagem segura e de fácil manuseio, com identificação do produto, lote e validade conforme a legislação vigente. Compatível com máquina de hemodiálise do sistema genius. OBS: específico para uso em máquina de hemodiálise Sistema Genius.	Unidade	Fresenius Medical	1.000	R\$ 8,51	R\$ 8.510,00
TOTAL GRUPO 1						R\$ 1.606.554,00
TOTAL GERAL DA ATA						R\$ 2.182.497,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh

Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh

Vitória, **27** de **JANEIRO** de 2020.

Rafael Santos Lima
Fresenius Medical Care Ltda.

Luis Fernando Cordeiro
Fresenius Medical Care Ltda.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23068.347931/2019-37
Pregão Eletrônico n.º 96/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 96/2019, homologada em 19/12/2019**, processo administrativo n.º **23068.347931/2019-37**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar para atender o Serviço de Nefrologia do Hucam/Ebserh**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão n.º 96/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. / CNPJ: 66.437.831/0001-33 / Endereço: Rua Aleomar Baleeiro, nº 15, Centro, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000 / Telefone: (31) 3689-9943 / (31) 3689-9942 / E-mail: kenia.reis@medika.com.br / licitacao2@medika.com.br / Representante Legal: Daniel Haddad Giffoni / CPF: 000.138.836-31 / RG: MG 3.925.180 SSP/MG.					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
6	Cateter para hemodiálise duplo lúmen, reto, temporário, tamanho 8 Fr x 12 cm (+/-1cm) de comprimento. Confeccionado em poliuretano, isento de látex. Possui pinças corta fluxo, anel de sutura anatômico, conectores luer lock em todas as vias. Acompanha: guia metálico, agulha de punção e dilatador. Atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura que permite a técnica asséptica, com identificação do produto, lote e validade. Código SUS: 07.02.10.002-1.	Unidade	Joline Gmbh & Co. Kg	50	R\$ 178,00	R\$ 8.900,00
15	Cateter de alto fluxo, duplo lúmen. Aplicação: hemodiálise em paciente agudo. Confeccionado em material resistente, biocompatível, temporário, tamanho 13 a 14 FR x 25 cm a 30 cm. Possuir marca radiopaca, isento de látex, pinça corta fluxo em ambas as vias, anel de sutura anatômico, conectores luer lock em todas as vias. Material deve ser seguro, propiciar redução de formação de coágulos e aderência a	Unidade	Joline Gmbh & Co. Kg	100	R\$ 183,00	R\$ 18.300,00

DANIEL HADDAD
GIFFONI:00013883631

Assinado de forma digital por DANIEL HADDAD GIFFONI:00013883631
Dados: 2020.01.20 16:41:42 -03'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



parede do vaso, permitir uma inserção segura minimizando trauma, reduzir índice de perda do cateter por infecção. Acompanha: fio guia, agulha de punção e dilatador. Atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual que permite a abertura por técnica asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade e registro anvisa/ms					
TOTAL					R\$ 27.200,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

DANIEL HADDAD
GIFFONI:00013883631

Assinado de forma digital por DANIEL
HADDAD GIFFONI:00013883631
Dados: 2020.01.20 16:42:03 -03'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.


6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

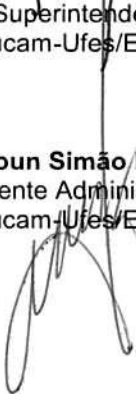
6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

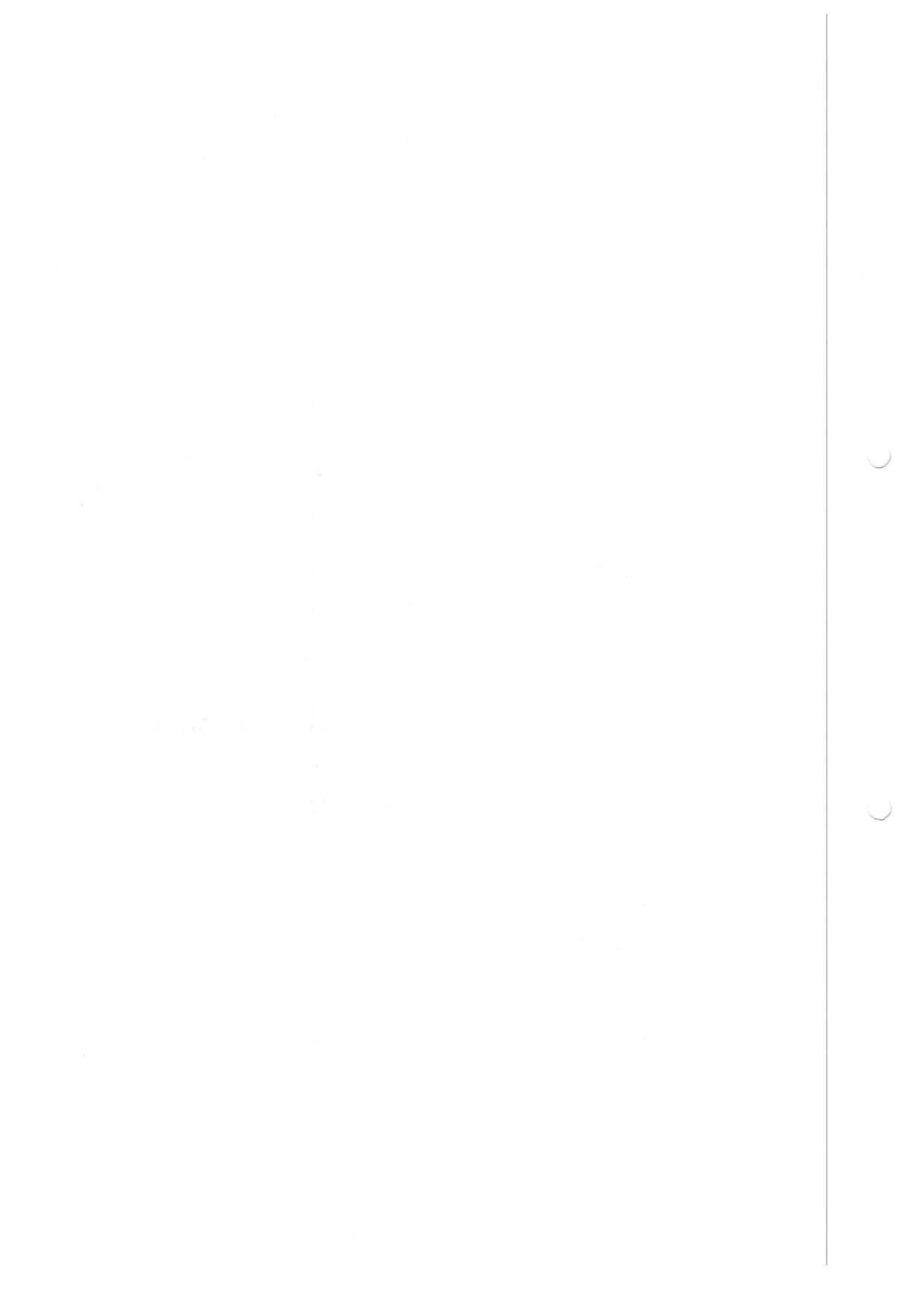
Vitória, **27** de **JANEIRO** de 2020.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh

DANIEL HADDAD Assinado de forma digital por DANIEL
GIFFONI:00013883631 HADDAD GIFFONI:00013883631
Dados: 2020.01.20 16:42:32 -03'00'

Daniel Haddad Giffoni
HTS - Tecnologia em Saude Comercio
Importacao e Exportacao Ltda.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES

Processo n.º 23068.347931/2019-37
Pregão Eletrônico n.º 96/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente Prof.^a Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, Sr. Maroun Simão Padilha, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 96/2019, homologada em 19/12/2019, processo administrativo n.º 23068.347931/2019-37, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar para atender o Serviço de Nefrologia do Hucam/Ebserh, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão n.º 96/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: IMAGEM SISTEMAS MEDICOS LTDA. / CNPJ: 59.269.654/0001-68 / Endereço: Av. Juruá, n.º 105, CJS 10 e 11, CEP: 06455-010, Alphaville, Barueri, São Paulo/SP / E-mail: licitacao@imagem.med.br / patricia.araujo@imagem.med.br / leticia.machado@imagemsp.com.br / marcelle.sousa@imagemrj.com.br, Telefone: (011) 4133-0053 / Representante Legal: Patrícia Ferreira de Araújo / CPF: 306.449.248-96 / RG 24.142.400-8.	ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
2			Cateter para hemodiálise, duplo lúmen, longa permanência, tamanho 14.5 Fr x 24 cm de medida implantável. Confeccionado em poliuretano, radiopaco, isento de látex. Possui pinça corta fluxo, anel de sutura anatômico, conectores luer lock em todas as vias. Acompanha: fio guia, agulha de punção e dilatador. Atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura que permite a técnica asséptica, com identificação do produto, lote e validade. Código SUS: 07.02.10.001-3	Unidade	Medtronic	100	R\$ 428,00	R\$ 42.800,00
11			Cateter para hemodiálise, duplo lúmen, bifurcado ou simétrica, longa permanência, tamanho 15 Fr (+/-1) por 50 cm (+/-5 cm) de medida implantável. Confeccionado em silicone, radiopaco, biocompatível, isento de látex, resistente a dobras. Possui pinça corta fluxo, anel de sutura anatômico, conectores luer lock em todas as vias. Acompanha: fio guia, agulha de punção, tunelizador e	Unidade	Medtronic	15	R\$ 581,20	R\$ 8.718,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



dilatador. Atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura que permite a técnica asséptica, com identificação do produto, lote e validade. Código SUS: 07.02.10.001-3					
TOTAL					R\$ 51.518,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.


6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

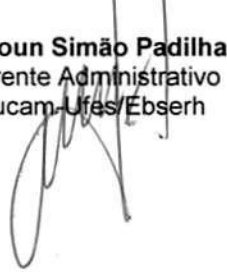
6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 27 de JANEIRO de 2020.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh


Patrícia Ferreira de Araújo
Imagem Sistemas Medicos Ltda.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23068.347931/2019-37
Pregão Eletrônico n.º 96/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente **Prof.ª. Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 96/2019, homologada em 19/12/2019**, processo administrativo n.º **23068.347931/2019-37**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar para atender o Serviço de Nefrologia do Hucam/Ebserh**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão n.º 96/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: MEDCORP HOSPITALAR LTDA. / CNPJ: 67.630.541/0001-74 / Endereço: Rua Arminda, nº 93, Cj. 31 e 32, Vila Olímpia, São Paulo/SP / CEP: 04545-100 / Telefone: (11) 3849-8992 / E-mail: licitacao@medcorpnet.com.br / Representante Legal: Luiz Paulo Burckauer / RNE: 3.034.269 SSP / SP e CPF: 308.164.678-20.					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Cateter para hemodiálise, duplo lúmen, temporário, tamanho 11,5 a 12 Fr x 19,5 a 20 cm. Confeccionado em poliuretano termossensível, radiopaco, isento de látex. Possui pinça corta fluxo, anel de sutura anatômico, conectores luer lock em todas as vias. Acompanha: fio guia, agulha de punção e dilatador. Atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura que permite a técnica asséptica, com identificação do produto, lote e validade. Código SUS: 07.02.10.002-1	Unidade	Medcomp	400	R\$ 85,00	R\$ 34.000,00
4	Cateter para hemodiálise, duplo lúmen, pediátrico, temporário, tamanho de 9 Fr x 12 cm. Confeccionado em poliuretano, isento de látex. Possui pinças corta fluxo, anel de fixação anatômico, conectores luer lock em todas as vias. Acompanha: fio guia radiopaco, agulha de punção e dilatador. Atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura que permite a técnica asséptica, com	Unidade	Medcomp	50	R\$ 138,90	R\$ 6.945,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	identificação do produto, lote e validade. Código SUS: 07.02.10.002-1					
5	Cateter para hemodiálise, duplo lúmen, reto, temporário, tamanho de 9 Fr x 15 cm. Confeccionado em poliuretano, isento de látex. Possui pinças corta fluxo, anel de fixação anatômico, conectores luer lock em todas as vias. Acompanha: fio guia, agulha de punção e dilatador. Atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura que permite a técnica asséptica, com identificação do produto, lote e validade. Código SUS: 07.02.10.002-1	Unidade	Medcomp	50	R\$ 192,00	R\$ 9.600,00
7	Cateter para hemodiálise, duplo lúmen para acesso vascular temporário, tamanho 11 a 11,5 Fr x 15 a 16 cm, aplicação hemoperfusão e aférese. Confeccionado em poliuretano termossensível, isento de látex. Possui pinças resistentes, identificadas com o tamanho e volume interno de cada lúmen, anel de sutura anatômico e conectores luer lock em todas as vias. Acompanha: fio guia radiopaco, agulha de punção e dilatador. Atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura que permite a técnica asséptica, com identificação do produto, lote e validade. Código SUS: 07.02.10.002-1	Unidade	Medcomp	50	R\$ 82,00	R\$ 4.100,00
8	Cateter para hemodiálise, duplo lúmen, longa permanência, tamanho 8 Fr x 18 cm. Confeccionado em silicone, radiopaco, isento de látex. Possui pinça corta fluxo, anel de sutura anatômico, conectores luer lock em todas as vias. Acompanha: fio guia, agulha de punção e dilatador. Atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura que permite a técnica asséptica, com identificação do produto, lote e validade. Código sus: 07.02.10.001-3	Unidade	Medcomp	12	R\$ 1.110,00	R\$ 13.320,00
9	Cateter para hemodiálise, duplo lúmen, pediátrico, longa permanência, tamanho 10 Fr x 24 cm. Confeccionado em poliuretano, radiopaco, isento de látex. Possui pinças corta fluxo, anel de sutura anatômico, conectores luer lock em todas as vias. Acompanha: fio guia, agulha de punção e dilatador. Atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura que permite a técnica asséptica, com identificação do produto, lote e validade. Código SUS: 07.02.10.001-3	Unidade	Medcomp	12	R\$ 1.930,00	R\$ 23.160,00
10	Cateter para hemodiálise, duplo lúmen, pediátrico, temporário, tamanho de 7 Fr x 10 cm. Confeccionado em poliuretano, radiopaco, isento de látex. Possui pinças corta fluxo, anel de fixação anatômico, conectores luer lock em todas as vias. Acompanha: fio guia, agulha de punção e dilatador. Atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura que permite a técnica asséptica, com identificação do produto, lote e validade. Código SUS: 07.02.10.002-1	Unidade	Medcomp	20	R\$ 378,00	R\$ 7.560,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



12	Cateter para hemodiálise, duplo lúmen, longa permanência, tamanho 14.5 fr x 32 cm de medida implantável. Confeccionado em poliuretano, radiopaco, isento de látex. Possui pinça corta fluxo, anel de sutura anatômico, conectores luer lock em todas as vias. Acompanha: fio guia, agulha de punção e dilatador. Atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura que permite a técnica asséptica, com identificação do produto, lote e validade.	Unidade	Medcomp	60	R\$ 509,90	R\$ 30.594,00
TOTAL						R\$ 129.279,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.


6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

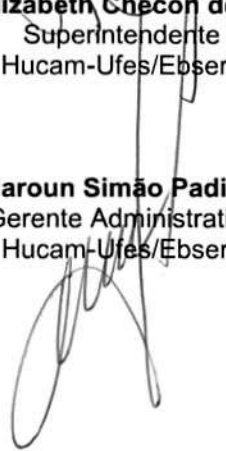
6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 27 de JANEIRO de 2020.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh


Luiz Paulo Burckauer
Medcorp Hospitalar Ltda.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23068.347931/2019-37
Pregão Eletrônico n.º 96/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSEERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSEERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 96/2019, homologada em 19/12/2019**, processo administrativo n.º **23068.347931/2019-37**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar para atender o Serviço de Nefrologia do Hucam/Ebserh**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão n.º 96/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: PROMED COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI. / CNPJ: 26.715.034/0001-56 / Endereço: Do Machado, n.º 54, sala 105, Catete, Rio de Janeiro/RJ / CEP: 22.221-020 / Tel.: (21) 7227-7502 / E-mail: promed.hosp@gmail.com, vendas.rj@promedhospitalar.com.br / Representante Legal: Gisela Flinte / CPF: 345.233.597-68 / RG: 017454745 Detran/DIC/RJ.					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
3	Cateter para hemodiálise triplo lúmen, reto, temporário, tamanho 12 Fr x 20 cm. Confeccionado em poliuretano, radiopaco, isento de látex. Possui pinças corta fluxo, anel de sutura anatômico, conectores luer lock em todas as vias. Acompanha: fio guia, agulha de punção e dilatador. Atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura que permite a técnica asséptica, com identificação do produto, lote e validade.	Unidade	Arrow	60	R\$ 91,00	R\$ 5.460,00
TOTAL						R\$ 5.460,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



- 4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1 por razão de interesse público; ou
- 4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

R



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, **27** de **JANEIRO** de 2020.

Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh

Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh

Gisela Flinte
Promed Comercio de Suprimentos Hospitalares
Eireli

MARCIA CRISTINA WAMBURG DE SIQUEIRA:83230661753 Assinado de forma digital por MARCIA CRISTINA WAMBURG DE SIQUEIRA:83230661753
Dados: 2020.01.22 10:56:07 -03'00'



Faint, illegible text centered at the top of the page, possibly a title or header.

Two lines of faint, illegible text located below the header area.

A single line of faint, illegible text on the left side of the page.

A vertical column of faint, illegible text on the right side of the page.

A block of faint, illegible text on the left side of the page, below the first line.

A single line of faint, illegible text at the bottom right of the page.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

EXTRATO DE COMODATO Nº 2/2020 - UASG 155012

Processo nº 23525.017399/2019-62, Pregão SISRP nº 135/2019 - HUCAM/UFES. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES (HUCAM-UFES), CNPJ nº 15.126.437/0006-58. Contratada: CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA., CNPJ/MF 01.597.589/0005-43. Objeto: a COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO, em regime de comodato e com assistência técnica gratuita, botijões de GPL 13 Kg e Cilindros de GLP 45Kg, compatíveis com o material para atender a Unidade de Nutrição Clínica e do Laboratório de Análises Clínicas do Hucam/Ebserh, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016. Vigência: 24/01/2020 a 24/01/2021. Data da Assinatura: 24/01/2020.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23525.011356/2019-73, Pregão nº 115/2019-Hucam/UFES. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames necessários para ajudar em diagnósticos de pacientes, visando atender ao Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes HUCAM-UFES/EBSEERH. Vigência: 22/01/2020 a 22/01/2021. Data da Assinatura: 22/01/2020. CSV CENTRAL SOROLOGICA DE VITORIA LTDA. / CNPJ: 00.818.578/0001-50: Item - Quant. - Valor Unitário (GRUPO I): 3 - 1.200 - R\$ 12,15, 6 - 5.400 - R\$ 3,70, 11 - 6.700 - R\$ 2,90, 12 - 380 - R\$ 3,70, 19 - 2.300 - R\$ 3,75, 20 - 200 - R\$ 17,50, 71 - 600 - R\$ 7,00, 75 - 12.000 - R\$ 4,25, 79 - 6.700 - R\$ 6,00, 80 - 6.500 - R\$ 2,50, 86 - 1.400 - R\$ 17,90, 101 - 650 - R\$ 17,00, 103 - 2.200 - R\$ 2,50, 117 - 5.500 - R\$ 6,75, 118 - 50.000 - R\$ 2,00, 121 - 1.000 - R\$ 3,23, 129 - 2.800 - R\$ 4,00, 130 - 250 - R\$ 7,15, 132 - 13.234 - R\$ 3,50, 152 - 150 - R\$ 5,90, 153 - 12.500 - R\$ 2,25, 154 - 11.500 - R\$ 2,50, 161 - 11.500 - R\$ 3,00, 163 - 18.500 - R\$ 4,50, 164 - 500 - R\$ 3,25, 165 - 220 - R\$ 3,25, 177 - 56.000 - R\$ 4,00, 209 - 1.900 - R\$ 4,50, 210 - 24 - R\$ 6,25, 212 - 25.000 - R\$ 2,50, 231 - 30 - R\$ 744,99, 234 - 37.000 - R\$ 2,15, 235 - 320 - R\$ 2,20, 241 - 20.500 - R\$ 2,00, 245 - 1.200 - R\$ 3,75, 246 - 3.200 - R\$ 4,30, 249 - 110 - R\$ 11,80, 250 - 220 - R\$ 5,80, 254 - 1.000 - R\$ 3,89, 259 - 36.000 - R\$ 2,00, 260 - 350 - R\$ 2,75, 278 - 21.000 - R\$ 3,45, 279 - 15.000 - R\$ 3,15, 282 - 22.100 - R\$ 2,00, 283 - 22.100 - R\$ 2,00, 290 - 47.200 - R\$ 2,00, 292 - 420 - R\$ 3,75, 295 - 5.000 - R\$ 2,50 e 296 - 150 - R\$ 3,15. Item - Quant. - Valor Unitário (GRUPO II): 25 - 100 - R\$ 6,25, 31 - 4.000 - R\$ 15,75, 32 - 3.800 - R\$ 9,15, 65 - 1.000 - R\$ 9,90, 66 - 1.000 - R\$ 9,90, 72 - 40 - R\$ 11,50, 73 - 200 - R\$ 11,50, 76 - 1.600 - R\$ 7,45, 77 - 1.600 - R\$ 7,45, 81 - 120 - R\$ 3,25, 84 - 370 - R\$ 10,85, 97 - 550 - R\$ 9,90, 98 - 550 - R\$ 10,90, 102 - 750 - R\$ 5,25, 104 - 70 - R\$ 3,00, 106 - 120 - R\$ 76,86, 109 - 12.000 - R\$ 5,75, 110 - 12.000 - R\$ 7,90, 111 - 12.500 - R\$ 2,42, 144 - 750 - R\$ 5,77, 149 - 5.800 - R\$ 10,00, 150 - 3.600 - R\$ 3,25, 155 - 100 - R\$ 3,25, 160 - 900 - R\$ 9,90, 176 - 6.500 - R\$ 9,90, 178 - 900 - R\$ 9,20, 179 - 200 - R\$ 11,45, 180 - 600 - R\$ 10,20, 181 - 2.600 - R\$ 8,10, 182 - 180 - R\$ 9,30, 183 - 3.900 - R\$ 11,75, 184 - 180 - R\$ 9,30, 185 - 4.100 - R\$ 6,65, 190 - 600 - R\$ 133,18, 197 - 9.300 - R\$ 3,95, 207 - 50 - R\$ 87,33, 213 - 70 - R\$ 3,09, 218 - 390 - R\$ 9,10, 224 - 3.700 - R\$ 10,75, 229 - 250 - R\$ 14,75, 247 - 420 - R\$ 3,21, 251 - 1.700 - R\$ 7,95, 252 - 518 - R\$ 9,90, 255 - 270 - R\$ 9,90, 256 - 230 - R\$ 9,90, 257 - 3.200 - R\$ 9,90, 274 - 300 - R\$ 3,95, 275 - 650 - R\$ 3,95, 276 - 7.100 - R\$ 3,95, 280 - 24 - R\$ 11,80, 281 - 350 - R\$ 7,80, 287 - 1.600 - R\$ 7,40, 288 - 12.500 - R\$ 4,75, 289 - 75 - R\$ 4,75, 291 - 100 - R\$ 3,25 e 297 - 3.500 - R\$ 3,45. Item - Quant. - Valor Unitário (GRUPO III): 1 - 20 - R\$ 37,34, 2 - 12 - R\$ 9,90, 4 - 2.900 - R\$ 14,10, 5 - 12 - R\$ 9,51, 7 - 50 - R\$ 3,80, 8 - 85 - R\$ 3,80, 9 - 12 - R\$ 14,77, 10 - 24 - R\$ 20,45, 13 - 24 - R\$ 4,25, 14 - 50 - R\$ 11,25, 15 - 12 - R\$ 8,67, 16 - 100 - R\$ 9,00, 17 - 1.700 - R\$ 9,50, 18 - 150 - R\$ 14,50, 21 - 250 - R\$ 17,50, 22 - 250 - R\$ 26,13, 23 - 24 - R\$ 13,07, 24 - 300 - R\$ 24,50, 26 - 24 - R\$ 12,95, 27 - 250 - R\$ 12,45, 28 - 300 - R\$ 14,65, 29 - 300 - R\$ 14,96, 30 - 250 - R\$ 75,70, 33 - 100 - R\$ 17,50, 34 - 180 - R\$ 11,90, 35 - 600 - R\$ 9,45, 36 - 1.000 - R\$ 12,75, 37 - 800 - R\$ 12,75, 38 - 24 - R\$ 265,00, 39 - 12 - R\$ 10,95, 40 - 1.100 - R\$ 10,45, 41 - 24 - R\$ 10,45, 42 - 20 - R\$ 26,55, 43 - 20 - R\$ 26,70, 44 - 20 - R\$ 26,95, 45 - 12 - R\$ 32,50, 46 - 24 - R\$ 14,54, 47 - 24 - R\$ 14,94, 48 - 12 - R\$ 23,30, 49 - 12 - R\$ 16,75, 50 - 24 - R\$ 12,45, 51 - 24 - R\$ 11,75, 52 - 12 - R\$ 199,00, 53 - 12 - R\$ 105,77, 54 - 12 - R\$ 474,83, 55 - 40 - R\$ 17,40, 56 - 24 - R\$ 29,90, 57 - 24 - R\$ 16,45, 58 - 24 - R\$ 23,55, 59 - 30 - R\$ 14,50, 60 - 30 - R\$ 257,52, 61 - 30 - R\$ 26,28, 62 - 30 - R\$ 169,00, 63 - 24 - R\$ 12,90, 64 - 30 - R\$ 665,00, 67 - 50 - R\$ 11,50, 68 - 200 - R\$ 9,90, 69 - 200 - R\$ 9,90, 70 - 50 - R\$ 14,45, 74 - 12 - R\$ 167,80, 78 - 220 - R\$ 14,50, 82 - 350 - R\$ 3,25, 83 - 12 - R\$ 16,80, 85 - 12 - R\$ 18,19, 87 - 12 - R\$ 64,45, 88 - 12 - R\$ 49,40, 89 - 12 - R\$ 69,45, 90 - 12 - R\$ 52,00, 91 - 450 - R\$ 13,78, 92 - 24 - R\$ 13,78, 93 - 24 - R\$ 73,35, 94 - 30 - R\$ 9,95, 95 - 200 - R\$ 25,50, 99 - 12 - R\$ 13,45, 100 - 12 - R\$ 7,90, 105 - 30 - R\$ 3,00, 107 - 24 - R\$ 10,75, 108 - 12 - R\$ 10,75, 112 - 12 - R\$ 63,10, 113 - 80 - R\$ 12,45, 114 - 150 - R\$ 27,80, 115 - 148 - R\$ 7,80, 116 - 12 - R\$ 8,75, 119 - 70 - R\$ 3,25, 120 - 100 - R\$ 3,25, 122 - 100 - R\$ 5,75, 123 - 12 - R\$ 410,00, 124 - 12 - R\$ 51,17, 125 - 60 - R\$ 29,85, 126 - 6.000 - R\$ 23,01, 127 - 4.200 - R\$ 23,85, 128 - 12 - R\$ 10,30, 131 - 12 - R\$ 12,20, 133 - 1.200 - R\$ 12,75, 134 - 50 - R\$ 16,50, 135 - 50 - R\$ 48,75, 136 - 50 - R\$ 73,82, 137 - 12 - R\$ 114,96, 138 - 12 - R\$ 56,50, 139 - 12 - R\$ 33,39, 140 - 350 - R\$ 7,75, 141 - 150 - R\$ 6,10, 142 - 1.600 - R\$ 6,10, 143 - 1.100 - R\$ 5,62, 145 - 30 - R\$ 97,50, 146 - 100 - R\$ 60,81, 147 - 12 - R\$ 28,41, 148 - 24 - R\$ 18,57, 151 - 12 - R\$ 11,50, 156 - 200 - R\$ 3,25, 157 - 200 - R\$ 10,20, 158 - 200 - R\$ 8,30, 159 - 900 - R\$ 9,90, 162 - 12 - R\$ 26,10, 166 - 30 - R\$ 3,25, 167 - 24 - R\$ 9,90, 168 - 160 - R\$ 2,35, 169 - 360 - R\$ 2,95, 170 - 24 - R\$ 2,95, 171 - 1.000 - R\$ 2,95, 172 - 24 - R\$ 13,65, 173 - 50 - R\$ 9,75, 174 - 260 - R\$ 68,50, 175 - 3.500 - R\$ 68,50, 186 - 30 - R\$ 12,95, 187 - 30 - R\$ 14,50, 188 - 30 - R\$ 12,95, 189 - 30 - R\$ 14,50, 191 - 12 - R\$ 37,55, 192 - 24 - R\$ 26,13, 193 - 12 - R\$ 94,91, 194 - 200 - R\$ 9,90, 195 - 500 - R\$ 6,90, 196 - 380 - R\$ 6,90, 198 - 200 - R\$ 7,69, 199 - 12 - R\$ 40,60, 200 - 260 - R\$ 7,45, 201 - 620 - R\$ 7,45, 202 - 540 - R\$ 7,45, 203 - 620 - R\$ 9,90, 204 - 12 - R\$ 9,90, 205 - 50 - R\$ 35,70, 206 - 50 - R\$ 35,70, 208 - 12 - R\$ 35,75, 211 - 30 - R\$ 3,75, 214 - 60 - R\$ 3,45, 215 - 12 - R\$ 377,72, 216 - 12 - R\$ 54,63, 217 - 24 - R\$ 42,75, 219 - 280 - R\$ 8,65, 220 - 12 - R\$ 165,97, 221 - 12 - R\$ 24,50, 222 - 12 - R\$ 1.138,30, 223 - 24 - R\$ 6,00, 225 - 12 - R\$ 312,97, 226 - 12 - R\$ 412,70, 227 - 160 - R\$ 14,99, 228 - 12 - R\$ 5,97, 230 - 12 - R\$ 7,50, 232 - 550 - R\$ 59,90, 233 - 12 - R\$ 7,00, 236 - 70 - R\$ 2,75, 237 - 60 - R\$ 6,83, 238 - 12 - R\$ 67,15, 239 - 550 - R\$ 7,65, 240 - 50 - R\$ 38,00, 242 - 12 - R\$ 29,15, 243 - 50 - R\$ 112,00, 244 - 50 - R\$ 88,85, 248 - 3.600 - R\$ 3,25, 253 - 50 - R\$ 22,14, 258 - 50 - R\$ 133,20, 261 - 430 - R\$ 2,75, 262 - 12 - R\$ 19,90, 263 - 140 - R\$ 189,00, 264 - 12 - R\$ 39,90, 265 - 12 - R\$ 88,60, 266 - 12 - R\$ 14,45, 267 - 12 - R\$ 14,45, 268 - 145 - R\$ 148,29, 269 - 20 - R\$ 23,40, 270 - 20 - R\$ 23,45, 271 - 270 - R\$ 53,00, 272 - 24 - R\$ 14,65, 273 - 24 - R\$ 7,50, 277 - 60 - R\$ 69,75, 284 - 200 - R\$ 12,90, 285 - 24 - R\$ 11,90, 286 - 12 - R\$ 19,90, 293 - 285 - R\$ 3,25, 294 - 24 - R\$ 77,35, 298 - 12 - R\$ 33,50, 299 - 4.800 - R\$ 9,90, 300 - 50 - R\$ 36,50, 301 - 7.900 - R\$ 18,90, 302 - 12 - R\$ 44,50, 303 - 400 - R\$ 11,75, 304 - 100 - R\$ 11,75, 305 - 200 - R\$ 69,90, 306 - 100 - R\$ 13,75, 307 - 100 - R\$ 89,50, 308 - 100 - R\$ 89,50, 309 - 100 - R\$ 211,50 e 310 - 24 - R\$ 6,00. Item - Quant. - Valor Unitário: 86 - 50 - R\$ 249,90.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23525.017399/2019-62, Pregão nº 135/2019-Hucam/UFes. Objeto: Registro de preços para aquisição de Gás Liquefeito do Petróleo P 13 Kg e P 45 Kg para atender as necessidades da Unidade de Nutrição Clínica e do Laboratório de Análises Clínicas do HUCAM/EBSEERH. Vigência: 24/01/2020 a 24/01/2021. Data da Assinatura: 24/01/2020. CONSIGAZ-DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA., CNPJ/MF 01.597.589/0005-43, Item - Quant. - Valor Unitário (Grupo I): 1 - 96 - R\$ 66,00 e 2 - 120 - 258,00.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.347931/2019-37, Pregão nº 96/2019-Hucam/UFes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar para atender o Serviço de Nefrologia do Hucam/Ebserh. Vigência: 06/01/2020 a 06/01/2021. Data da Assinatura: 06/01/2020. Empresa: FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ/MF: 58.635.830/0001-75, Item - Quant. - Valor Unitário: 16 - 12000 - R\$ 1,30; 17 - 2000 - R\$

1,30; 18 - 1500 - R\$ 1,30; 19 - 7000 - R\$ 4,55; 20 - 7000 - R\$ 4,50; 43 - 400 - R\$ 10,70; 46 - 5000 - R\$ 13,00; 48 - 12000 - R\$ 0,38; 49 - 2000 - R\$ 9,48. Vigência: 27/01/2020 a 27/01/2021. Data da Assinatura: 27/01/2020. Empresa: CIRURGICA MOSQUEIRA LTDA. CNPJ/MF: 03.696.880/0001-70, Item - Quant. - Valor Unitário: 13 - 100 - R\$ 102,00. Empresa: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. CNPJ/MF: 01.440.590/0001-36, Item - Quant. - Valor Unitário: 21 - 600 - R\$ 25,00; 22 - 600 - R\$ 30,00; 26 - 600 - R\$ 35,00; 28 - 5000 - R\$ 33,23; 29 - 600 - R\$ 44,99; 30 - 200 - R\$ 29,22; 31 - 600 - R\$ 35,00; 32 - 500 - R\$ 32,99; 41 - 200 - R\$ 213,00; 42 - 10000 - R\$ 9,48; 44 - 1000 - R\$ 13,46; 45 - 10000 - R\$ 13,46; grupo 1: 23 - 3000 - R\$ 143,79; 24 - 1000 - R\$ 122,45; 25 - 2000 - R\$ 143,79; 33 - 7000 - R\$ 55,52; 34 - 500 - R\$ 250,53; 35 - 1000 - R\$ 83,34; 36 - 1000 - R\$ 55,52; 37 - 3000 - R\$ 14,23; 38 - 1000 - R\$ 14,23; 39 - 1800 - R\$ 14,23; 40 - 1500 - R\$ 14,23; 47 - 1000 - R\$ 8,51. Empresa: HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ/MF: 66.437.831/0001-33, Item - Quant. - Valor Unitário: 6 - 50 - R\$ 178,00; 15 - 100 - R\$ 183,00. Empresa: IMAGEM SISTEMAS MEDICOS LTDA. CNPJ/MF: 59.269.654/0001-68, Item - Quant. - Valor Unitário: 2 - 100 - R\$ 428,00; 11 - 15 - R\$ 581,20. Empresa: MEDCORP HOSPITALAR LTDA. CNPJ/MF: 67.630.541/0001-74, Item - Quant. - Valor Unitário: 1 - 400 - R\$ 85,00; 4 - 50 - R\$ 138,90; 5 - 50 - R\$ 192,00; 7 - 50 - R\$ 82,00; 8 - 12 - R\$ 1110,00; 9 - 12 - R\$ 1930,00; 10 - 20 - R\$ 378,00; 12 - 60 - R\$ 509,90. Empresa: PROMED COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ/MF: 26.715.034/0001-56, Item - Quant. - Valor Unitário: 3 - 60 - R\$ 91,00.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23525.012817/2019-25, Pregão nº 130/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Contratação de Serviço de Manipulação, Envase e Distribuição de Dietas Enteras para o HUCAM. Vigência: 27/01/2020 a 27/01/2021. Data da Assinatura: 27/01/2020. Empresa: LA VITA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI. CNPJ/MF: 07.944.657/0001-56, Item - Quant. - Valor Unitário: 1 - 2520 - R\$ 10,00; 2 - 696 - R\$ 41,00; 3 - 2484 - R\$ 73,00; 4 - 300 - R\$ 66,20; 5 - 684 - R\$ 82,00; 6 - 336 - R\$ 122,70; 7 - 96 - R\$ 120,00; 8 - 108 - R\$ 121,20; 9 - 720 - R\$ 129,00; 10 - 168000 - R\$ 0,41; 11 - 180000 - R\$ 0,21; 12 - 720 - R\$ 100,00; 13 - 192 - R\$ 39,00; 14 - 1020 - R\$ 0,25; 15 - 1095 - R\$ 0,61; 16 - 10500 - R\$ 0,61; 17 - 1020 - R\$ 1,26; 18 - 15000 - R\$ 0,63; 19 - 9600 - R\$ 0,56; 20 - 1200 - R\$ 112,00.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 2, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, designado pela Portaria nº 63.583, de 24 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 77, de 26 de abril de 2019, de acordo com as Listagens de Eliminação de Documentos nº 01/2019, do Serviço de Documentação Médica (SDM/HU), de 1979 a 2014 com 1,98 metros lineares; Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2019, do Serviço de Endoscopia (SEEN/HU), de 2007 a 2015 com 2,20 metros lineares; Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2019, da Coordenação do Curso de Graduação em Produção Cultural (GGR), de 2009 a 2017 com 0,28 metros lineares; Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2019, do Departamento de Arte (GAT), de 2010 a 2016 com 0,10 metros lineares; Listagem de Eliminação de Documentos nº 02/2019, do Departamento de Arte (GAT), de 1996 a 1997 com 0,14 metros lineares; Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2019, do Departamento de Ciência da Informação (GCI), de 2002 a 2004 com 0,52 metros lineares; Listagem de Eliminação de Documentos nº 02/2019, do Departamento de Ciência da Informação (GCI), de 1974 a 2016 com 2,44 metros lineares; Listagem de Eliminação de Documentos nº 03/2019, do Departamento de Ciência da Informação (GCI), de 2000 a 2009 com 1,04 metros lineares; Listagem de Eliminação de Documentos nº 04/2019, do Departamento de Ciência da Informação (GCI), de 1995 a 2013 com 0,15 metros lineares; Listagem de Eliminação de Documentos nº 05/2019, do Departamento de Ciência da Informação (GCI), de 2000 a 2012 com 0,28 metros lineares e a Listagem de Eliminação de Documentos nº 06/2019, do Departamento de Ciência da Informação (GCI), de 1983 a 2016 com 1,40 metros lineares; Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2019, do Departamento de Comunicação Social (GCO), de 1983 a 2003 com 0,70 metros lineares; Listagem de Eliminação de Documentos nº 02/2019, do Departamento de Comunicação Social (GCO), de 1985 a 2016 com 0,10 metros lineares; Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2019, da Secretaria Administrativa do Instituto de Arte e Comunicação Social (SA/EGA), de 2015 com 0,52 metros lineares; Listagem de Eliminação de Documentos nº 02/2019, da Secretaria Administrativa do Instituto de Arte e Comunicação Social (SA/EGA), de 2014 a 2016 com 0,29 metros lineares; Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2019, do Departamento de Estudos Culturais e Mídia (GEC), de 2016 com 0,05 metros lineares; Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2019, do Departamento de Cinema e Vídeo (GCV), de 2001 a 2016 com 0,15 metros lineares; Listagem de Eliminação de Documentos nº 02/2019, do Departamento de Cinema e Vídeo (GCV), de 1993 a 2008 com 0,19 metros lineares; Listagem de Eliminação de Documentos nº 03/2019, do Departamento de Cinema e Vídeo (GCV), de 1998 a 2012 com 0,14 metros lineares; Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2019, da Coordenação do Curso de Graduação em Cinema e Audiovisual - Bacharelado (GGX), de 2009 a 2012 com 0,14 metros lineares e a Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2019, do Gabinete da Vice-Reitoria (GABVR), de 1982 a 1986 com 0,42 metros lineares aprovadas pela Diretora-Geral do Arquivo Nacional, Neide Alves Dias De Sordi, por intermédio do Ofício nº 20/2020/GABIN/NA/MUSP, de 13 de janeiro de 2020 faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União, se não houver oposição, a Coordenação de Arquivos da Superintendência de Documentação desta Universidade eliminará treze metros e vinte e três centímetros lineares (13,23) de documentos relativos à: Audiências. Despachos. Reuniões. Comissões. Conselhos. Grupos de Trabalho. Juntas. Comitês; Exames de seleção (concursos públicos). Provas e Títulos. Testes Psicotécnicos e Exames Médicos; Transporte de Material; Autorização para saída de material; Prevenção de incêndio; Uso de dependências; Protocolo: recepção, tramitação e expedição de documentos; Referência e Circulação; Inscrição em disciplinas. Matrícula semestral em disciplina; Isexção de disciplinas. Dispensa de disciplinas. Aproveitamento de estudos; Provas. Exames. Trabalhos (inclusive verificações suplementares); Bancas examinadoras: indicação e atuação; Registro do conteúdo programático ministrado, rendimento e frequência; Monitorias. Estágios Não Obrigatórios. Programas de Iniciação à Docência (Processos de seleção); Indicação, aceite e substituição de monitor e orientador; Comunicados e Informes; Agradecimentos. Convites. Felicitções. Pêsames; Pedidos, Oferecimentos e Informações diversas. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da UFF, a retirada ou cópias de documentos avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

IGOR JOSE DE JESUS GARCEZ

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 1, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, designado pela Portaria nº 63.583, de 24 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 77, de 26 de abril de 2019, de acordo com as Listagens de Eliminação de Documentos nº 01/2019, do Centro de Ciências Médicas (CCM), de 1997 com 0,42 metros lineares; Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2019, do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (MAF), de 1989 a 2010 com 0,70 metros lineares; Listagem de Eliminação de Documentos nº 02/2019, do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (MAF), de 1986 a 2015 com 1,45 metros lineares; Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2019, da Coordenação do curso de graduação em Farmácia (MGF), de 1986 a 2007 com 1,65 metros lineares; Listagem de Eliminação de Documentos nº 02/2019, da Coordenação do curso de graduação em Farmácia (MGF), de 1996 a 2005 com 0,06 metros lineares; Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2019, do Departamento de Neurobiologia (GNE), de 2011 a 2016 com 2,52 metros lineares; Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2019, do Departamento de Administração de Pessoal (DAP), de 1998 a 2016 com 6,02 metros lineares; Listagem de

